



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Ciências
Física de Materiais
Campus Universitário – Morro do Cruzeiro



ICEB / DEFIS – CEP – 35.400-000. Fone: (031) 3559-1669

EDITAL DE SELEÇÃO 2023 - 3ª entrada – MESTRADO

Publicado em 27/09/2023

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências com ênfase em Física de Materiais do Departamento de Física da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando as Resoluções CEPE 8.039 e 7.507 e as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-graduação, torna públicas as normas sobre o Processo Seletivo (3ª entrada) para o curso de Mestrado.

1. OBJETIVO

O presente Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Programa de Pós-graduação em Ciências – Física de Materiais da UFOP (Mestrado acadêmico), conforme o disposto no presente Edital, com **inscrições abertas de 27 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.**

2. ESPECIFICAÇÃO, LOCAL, VALIDADE, REGIME E VAGAS DO CURSO

2.1. O curso de Mestrado em Ciências com área de concentração em Física de Materiais possui duas linhas de pesquisa principais: (i) Materiais e sistemas estruturados e nanoestruturados; (ii) Simulação computacional e modelagem matemática.

2.2. A sede administrativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências — Física de Materiais se localiza no prédio do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB) no Campus Universitário, Morro do Cruzeiro, na cidade de Ouro Preto, MG.

- 2.3. Para o presente processo seletivo serão oferecidas 20 (vinte) vagas.
- 2.4. Em cumprimento à Resolução CEPE 7.507 serão reservadas 2 (duas) vagas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, bem como 2 (duas) vagas a candidatos que se autodeclararem com deficiência. Os candidatos devem manifestar interesse na política de reserva de vagas no momento da inscrição, se submeter às mesmas regras do processo seletivo estabelecidas no presente Edital e na Portaria Proppi 02/2022.
- 2.5. Em cumprimento à Resolução CEPE nº 4.350, serão adicionadas 2 (duas) vagas suplementares, destinadas a servidores técnico-administrativos da UFOP (TAEs) que se declararem como tal no ato da inscrição e que forem aprovados no Processo Seletivo. Cabe ressaltar que os servidores TAEs concorrem entre si por essas vagas.
- 2.6. Será oferecida uma bolsa, por ordem de classificação, proveniente do projeto **APQ-01402-23: Novos materiais bidimensionais a partir de minerais abundantes: agregação de valor e aplicações estratégicas**, submetido pelo Prof. Dr. Bernardo Ruegger Almeida Neves (UFMG) ao Edital FAPEMIG N. 01/2023 - Demanda Universal para pesquisa no tema do referido projeto, sob a orientação do Prof. Dr. Alan Barros de Oliveira na linha de pesquisa **Simulação computacional e modelagem matemática**. A bolsa é condicionada ao repasse de recursos pela FAPEMIG. O FIMAT e a UFOP não se comprometem com a concessão da bolsa em caso de ausência de recursos do Projeto/FAPEMIG.
- 2.7. O curso é presencial e de horário integral, sendo de dedicação exclusiva para estudantes bolsistas.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição para este processo seletivo ocorrerá no período de **27 de setembro a 18 de outubro de 2023**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível em <https://app.ufop.br/pspg/>. A documentação deverá ser anexada nos locais apropriados indicados no sistema, respeitada a data limite de envio online até às 23 horas e 59 minutos do dia **18 de outubro de 2023, horário de Brasília**.
- 3.2. O candidato deverá anexar os seguintes documentos ao sistema de inscrições.
- a) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado), Química (Licenciatura ou Bacharelado), Engenharias ou

áreas afins, ou ainda documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o de pós-graduação;

b) Se brasileiro, cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto. Se estrangeiro, cópia do Passaporte e demais documentos exigidos neste edital;

c) Histórico escolar da graduação;

d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado com cópia dos documentos comprobatórios;

e) Cópia do CPF

f) Prova de estar em dia com suas obrigações militares (se brasileiro do sexo masculino) e eleitorais, (se brasileiro) (envio via formulário de inscrição on-line).

g) Candidatos que solicitarem dispensa da Prova de Conhecimentos de Proficiência em Língua Inglesa, conforme item 4.1.1.3 deste edital deverão apresentar o certificado

h) Documentação para candidatos com vagas reservadas obedecendo os itens **2, 3, 4 e 5** da Portaria PROPPi nº 02/2022, disponível no site: https://www.propp.ufop.br/sites/default/files/portaria_propp_024_acoes_afirmativas.pdf

i) O candidato que optar por participar da política de ações afirmativas declara estar ciente das normas que regem a política na UFOP: as portarias Proppi 02/2022, 03/2022 e 027/2019, disponíveis no site da Proppi.

3.3. Os documentos citados na seção 3.2 deverão ser enviados em campo próprio do sistema de inscrição.

3.5. Candidatos diplomados no exterior

3.5.1. No caso de títulos obtidos no exterior, os candidatos devem apresentar cópia do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados, se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário, conforme Resolução CEPE 8039.

3.5.2. Em caso de aprovação, no ato da matrícula no programa, deverá ser apresentado o diploma original.

3.5.3 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPG não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição. Durante o período de inscrições o candidato poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente do candidato, portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado acima. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3.6. Das condições especiais de participação

3.6.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

3.6.2. Não possuindo o candidato as informações indicadas no item anterior, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

3.6.3. As condições especiais necessárias aos candidatos referidos no item 3.6.1 serão atendidas pela Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão da UFOP obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, mediante análise das informações prestadas pelo candidato.

3.6.4. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por especialista apto a atestar tal condição, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no Conselho profissional, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail). O candidato poderá solicitar atendimento especial e específico, recursos de acessibilidade e outras adequações mesmo que não opte por concorrer a reserva

de vagas, desde que tenham justificativa ou declaração de profissionais da área de sua necessidade específica

3.6.4.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

3.6.4.2. O atendimento especial especificado no item 3.6.4 não configura a condição de pessoa com deficiência (PcD) para a vaga reservada.

3.6.5. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

3.6.6. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

3.6.6.1. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, o tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos por filho. A candidata deverá indicar à banca examinadora a eventual necessidade de amamentação durante a realização da prova virtual. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.7. Importante: A documentação incompleta, ou seja, a falta de **quaisquer** documentos listados na seção 3.2, poderá implicar na desclassificação do candidato do processo seletivo.

3.8. O período de inscrição poderá ser prorrogado por decisão do Colegiado do Programa.

3.9. É responsabilidade do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo seletivo, por meio da página eletrônica <http://www.fimat.ufop.br>

3.10. Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item 3.2 do presente edital. Somente os candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo

objeto deste edital. A listagem com as homologações das inscrições será divulgada no dia **19 de outubro de 2023**. Os candidatos terão o dia **20 de outubro de 2023** para interpor recurso quanto ao indeferimento da inscrição.

3.11. Comissão avaliadora: A comissão avaliadora será constituída pelos Professores Dr. Hermano E. S. Velten, Dr. Alan B. de Oliveira e Dr. Matheus J. S. Matos.

Os candidatos devem informar até o dia estipulado no cronograma deste edital a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes do PPG:

- a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente.
- b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.
- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.
- d) Docente que seja sócio da mesma sociedade empresarial.
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo consistirá **das seguintes etapas, todas obrigatórias (ver Cronograma):**

4.1.1. Primeira Etapa (Eliminatória): **Prova de Proficiência em Inglês.** O exame de proficiência em língua inglesa consistirá na interpretação de textos de até 400 (quatrocentas) palavras, na área de Materiais. Será permitido o uso de dicionários durante a prova, com duração de 3 (três) horas. O link para o acesso à videoconferência será enviado por e-mail aos candidatos e o link para o formulário do Google e prova será disponibilizado durante a videoconferência.

4.1.1.1 O FIMAT não se responsabiliza pelos inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação, ou quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer em apresentações realizadas por webconferência, de forma

que, caso haja algum imprevisto técnico ou tecnológico, o candidato será automaticamente desclassificado. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato à sala de videoconferência após o horário previsto para o início das provas. É recomendável que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo apropriado para a realização da prova.

4.1.1.2. A nota da Prova de Proficiência em Inglês (N_I) será distribuída de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos com nota inferior à 3,0 (três).

4.1.1.3 Candidatos que realizaram prova de proficiência em Inglês em outros tipos de testes certificados como TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, IELTS ou exames similares, são considerados dispensados da Prova de Proficiência em Inglês, e considerados aptos a participar da próxima etapa, desde que apresentem a devida certificação, juntamente com os documentos necessários no ato de inscrição no processo seletivo. Cabe à comissão de seleção do processo seletivo avaliar se o nível/pontuação do certificado apresentado é suficiente para dispensa da Prova de Proficiência em Inglês. Os candidatos que não tiverem certificado deverão necessariamente participar desta etapa da seleção. O resultado dessa avaliação será divulgado, conforme cronograma deste edital, no site www.fimat.ufop.br

4.1.2 Segunda Etapa (Eliminatória e Classificatória): **Entrevista.** As entrevistas ocorrerão **por videoconferência, com duração de até 30 minutos.** O link de acesso à sala virtual será encaminhado, por e-mail, com antecedência mínima de 24 horas a cada candidato aprovado para a segunda etapa da seleção de candidatos.

4.1.2.1 A nota da Entrevista (N_E) será distribuída de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos com nota inferior à 5,0 (cinco). O resultado da segunda etapa será divulgado conforme especificado no cronograma deste edital.

4.1.3. Terceira Etapa (Classificatória): **Avaliação do Currículo Lattes.** O Currículo Lattes de cada candidato será analisado e classificado com base no barema de pontuação anexado a este Edital.

4.1.3.1. A pontuação desta Etapa será de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para a Nota do Currículo Lattes (N_{CL}). Para a nota N_{CL} será atribuído um critério de normalização no qual a maior pontuação atingida pelos candidatos

corresponderá à nota máxima (dez), sendo as demais notas associadas de acordo com a fração da pontuação máxima atingida por cada candidato.

4.1.3.2. Esta etapa não conta com a participação dos candidatos.

4.1.3.3. A lista de classificação desta etapa será divulgada em conformidade com o cronograma deste edital, no site do Programa de Pós-graduação em Ciências - FIMAT: www.fimat.ufop.br

4.2. A Nota Final do candidato será dada com os seguintes pesos: $N_F = 0.50*N_e + 0.50*N_{CL}$.

4.3. Em casos de igualdade nas pontuações finais de dois ou mais candidatos, será adotado como critério de desempate a maior nota obtida no Currículo Lattes. Ocorrendo empate neste critério, serão avaliadas as notas da Prova de Proficiência em Língua Inglesa. Por fim, será considerada idade como critério de desempate, sendo priorizado o candidato mais velho.

5. RESULTADOS, CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

5.1. A relação dos candidatos aprovados estará disponível, conforme cronograma anexo a este edital, no site www.fimat.ufop.br.

O período de matrícula será divulgado no site do FIMAT: <http://www.fimat.ufop.br>. O candidato aprovado no processo seletivo de que se trata este Edital deverá efetuar sua matrícula na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais (ICEB bloco I, ala norte, pavimento inferior), munido dos documentos originais, para conferência:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Superior ou documento equivalente;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cédula de Identidade (se brasileiro) ou Passaporte (se estrangeiro);
- d) Título de Eleitor;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- 5.2. A matrícula dos candidatos aprovados com vagas reservadas será realizada após a homologação da autodeclaração pelas Comissões nomeadas pela Proppi, conforme disposto nas Portarias Proppi 03/2022, 27/2019 e 02/2022.
- 5.3. O candidato que tenha apresentado, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação até o período da matrícula, deverá entregar na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências, conforme período de matrícula a ser divulgado, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração oficial de conclusão de curso). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.
- 5.4. O candidato classificado que não comparecer no período pré-estabelecido terá sua vaga preenchida pelo próximo candidato na lista dos aprovados. A falta de qualquer dos documentos listados no item 5.1 durante o período de matrícula implicará na impossibilidade de realização da matrícula e consequente desistência da vaga.
- 5.5. O início das aulas do curso será divulgado no site do FIMAT: <http://www.fimat.ufop.br>

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os Editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Federal de Ouro Preto.
- 6.2. Caberá recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais, relativo à cada etapa do processo seletivo, no prazo máximo **24 (vinte e quatro)** horas corridas a contar da data da publicação dos resultados da respectiva etapa, e somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material. A interposição de recurso deverá ser realizada eletronicamente por meio da página <https://app.ufop.br/pspg/login>.
- 6.3. Caberá recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais, relativo ao processo seletivo, no prazo máximo **72 (setenta e duas)** horas corridas a contar da data da **publicação do resultado final**, e somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material.

6.4. Casos omissos serão tratados pelo Colegiado de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais.

7. CRONOGRAMA

PROPOSTA DE CALENDÁRIO PARA O PROCESSO SELETIVO 2023-2

Data	Evento	Local
27/09/2023 – 18/10/2023	Inscrições	https://app.ufop.br/pspg/
19/10/2023	Data limite para divulgação das inscrições homologadas e da Comissão de Seleção	www.fimat.ufop.br
20/10/2023	Data limite para interposição de recurso quanto à homologação dos inscritos e manifestação de impedimento da Comissão de Seleção	www.fimat.ufop.br
21/10/2023	Homologação das inscrições	www.fimat.ufop.br
22/10/2023 (às 13h30min)	Realização da Prova de Proficiência em inglês	www.fimat.ufop.br
22/10/2023	Prazo para divulgação dos resultados da Primeira Etapa: Prova de Proficiência em Inglês	www.fimat.ufop.br
23/10/2023	Prazo para interposição de recurso relativo à Prova de Proficiência em Inglês	www.fimat.ufop.br
24/10/2023	Prazo para análise de recurso Prova de Proficiência em Inglês	www.fimat.ufop.br
25/10/2023 (a partir das 9h)	Realização da Segunda Etapa: Entrevista	www.fimat.ufop.br
26/10/2023	Prazo para divulgação dos resultados da Segunda Etapa: Entrevista	www.fimat.ufop.br

27/10/2023	Prazo para interposição de recurso relativo à Segunda Etapa: Entrevista	www.fimat.ufop.br
28/10/2023	Homologação do resultado da Segunda Etapa: Entrevista	www.fimat.ufop.br
28/10/2023	Terceira Etapa: Análise de Currículo.	-
29/10/2023	Prazo para divulgação dos resultados da Terceira Etapa: Análise de Currículo	www.fimat.ufop.br
30/10/2023	Prazo para interposição de recurso relativo à Terceira Etapa	www.fimat.ufop.br
31/10/2023	Prazo para análise e parecer final referente à Terceira Etapa	www.fimat.ufop.br
01/11/2023	Prazo para divulgação da Lista Preliminar de candidatos classificados	www.fimat.ufop.br
04/11/2023	Prazo para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar	www.fimat.ufop.br
05/11/2023	Análise de recurso relativo ao resultado preliminar	www.fimat.ufop.br
06/11/2023	Resultado final	www.fimat.ufop.br
07/11/2023 e 10/11/2023	Período de matrícula	www.fimat.ufop.br
10/11/2023	Prazo para entrega de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação	www.fimat.ufop.br

Ouro Preto, 26 de setembro de 2023.

Original assinado

Prof. Dr. Hermano Endlich Schneider Velten

ANEXO I: TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E HISTÓRICO ESCOLAR

(Deve ser encaminhada a documentação comprobatória)

Item	Descrição	Pontos
1	CAPACITAÇÃO	
1.1	Graduação	
1.1.1	Ciências Exatas (bacharelado ou licenciatura)	10
1.1.2	Outras áreas	1
1.2	Pós-Graduação	
1.2.1	Lato Sensu (especialização) em área correlata.	3
1.2.2	Stricto Sensu (mestrado) em área correlata.	5
2	PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
2.1	Artigo publicado	10
2.2	Trabalho completo publicado em anais de evento (máx. 5) e/ou Capítulo de livro	2
2.3	Resumo publicado em anais de evento (máx. 5)	1

3

TREINAMENTOS

3.1	Iniciação científica (máximo 4 anos)	5 pontos/ano
3.2	Monitoria (máximo 4 anos)	1 ponto/ano
3.3	Disciplinas isoladas FIMAT	2 pontos/15 horas

4

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

4.1	Internacional (máximo de 5 eventos)	1 ponto/evento
4.2	Nacional (máximo de 5 eventos)	0,5 ponto/evento